R E Q U E R I M E N T O Nº 024/2022

Senhora Presidente,

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

CONSIDERANDO ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI e XII da Lei Orgânica do Município de Assaí;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhou o Projeto de Lei nº que atualmente tramita nesta Casa;

CONSIDERANDO que o Projeto cria uma Secretaria de Segurança Alimentar, a ser ocupada por uma pessoa com formação em Nutrição;

CONSIDERANDO que o município possui cargo vago de nutricionista em seus quadros e candidatos aprovados para referido cargo em concurso público vigente;

CONSIDERANDO o dever de transparência da administração municipal;

CONSIDERANDO ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 16, § 4º e § 5º do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

R E Q U E R

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1 – Existe atualmente algum nutricionista em cargo efetivo no Município de Assaí?

2- Em sendo negativa a resposta no item 1. Quem está respondendo atualmente pela área de nutrição do município, tal como a cozinha central e demais atividades que demandam a presença obrigatória de um nutricionista?

Sala das Sessões, 27 de Maio de 2022.

Alessandro Cezar Torquato	Adenilson Wagner Felipe	Clesio Carlos Cruz	Carlos Junior da Silva
Vereador	**Vereador**	**Vereador**	**Vereador**

Apoios:

_____

_____